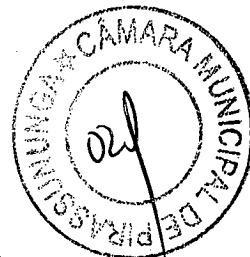




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 96/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda, à **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, visando a execução do "Projeto Caixa D'água".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal do Idoso

14.03.00 – 08.241.4004.2136 – 33.90.39.99 – Despesa 1310 – Fonte 91R\$ 24.976,50

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 2016.

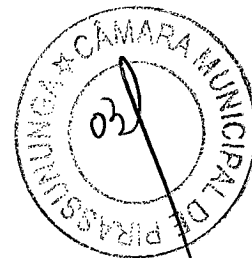

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo, visando a execução do “Projeto Caixa D’água”**.

Após trabalho realizado junto a empresários da cidade, renomada empresa instalada em Pirassununga fez doação ao Conselho Municipal do Idoso, a qual deverá ser direcionada à Casa de São Vicente para realização do “Projeto Caixa D’água”.

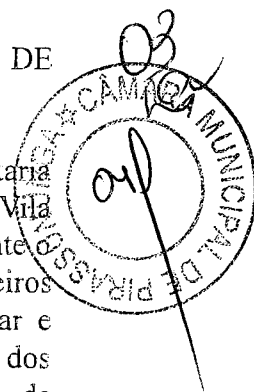
Referido projeto, cuja cópia anexamos à presente mensagem, mereceu aprovação pelo Conselho e, por tratar-se de entidade filantrópica, o repasse de valores é perfeitamente legal, desde que haja respeito ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual exige lei específica para a efetivação da transferência de valores.

Assim sendo, submetemos essa propositura ao crivo dos nobres vereadores, requerendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
PIRASSUNUNGA, REALIZADA EM 04/08/2016.



Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, situada à rua Sete de Setembro, 1.145, Vila Steola, nesta, o Conselho Municipal do Idoso reuniu-se extraordinariamente. Estando presente o presidente, Joaquim Miguel Pereira, vice-presidente Sylvia Buchmann Thomé e os conselheiros Marta de Oliveira Malinverni, Estelina Lima da Silva, Marcia Pereira, Lydia Silva Cesar e Virgínia Elaine S. N. Guiguer. A referida reunião foi para apresentação, análise e aprovação dos projetos da Casa São Vicente e Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, de acordo com a verba direcionada para o Fundo Municipal do Idoso. A conselheira Estelina relatou a necessidade do projeto enfatizando que a verba é de suma importância para sua instituição de acolhimento. Todos os conselheiros puderam ler e tirar dúvidas a respeito do projeto, aprovado por unanimidade. A conselheira Virgínia também apresentou o projeto da casa de São Vicente alegando a necessidade da troca da caixa d'água e a compra de um filtro que se faz necessário para o funcionamento adequado da instituição. Todos os conselheiros leram e aprovaram o projeto. Diante da aprovação, o Presidente Joaquim solicitou a conselheira Sylvania para que agilizasse os trâmites do processo para a liberação das verbas pleiteadas, a saber: R\$ 7.919,75 (sete mil, novecentos e noventa e nove mil e setenta e cinco centavos) ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, para o desenvolvimento do Projeto Ampliação da Estrutura de Lazer; R\$17.080,25 (dezesete mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos) ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, para o desenvolvimento do Projeto Divisória dos Dormitórios Femininos; R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) à Casa de São Vicente, para o desenvolvimento do Projeto Aquisição do reservatório de água de 15.000 (quinze mil) litros. Nada mais a tratar, eu, Virgínia Elaine da Silva Nogueira Guiguer, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

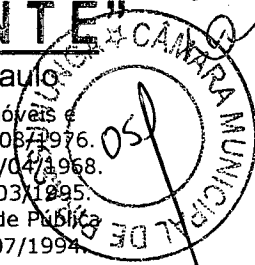
[Handwritten signature]



"CASA DE SÃO VICENTE"

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.



Pirassununga, em 28 de Julho de 2016.

Ofício nº 0068/2016

Ilmo. Sr.
Joaquim Miguel Pereira
DD. Presidente do Fundo Municipal do Idoso

Assunto: Projeto

- Anexos.: 01 – Projeto: Aquisição de Reservatório de Água de 15.000 litros
02 – Orçamento: Comasa Reservatórios
03 – Orçamento: Fido – Caixas D'Água Implementos Agrícolas
04- Orçamento: Stock Caixas Reservatórios
05 – Orçamento da Base: Construtora Bertoli
06- Orçamento da Base: Pro Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda
07- Orçamento da Base: RPS Engenharia
08 – Orçamento : filtro residencial e inox: Maganha Materiais de Acabamento
09 – Orçamento : filtro residencial e inox: Comercial Massoneto Ltda
10- Orçamento: filtro residencial e inox: Hidráulica Materiais de Construção

A Casa de São Vicente, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, entidade jurídica, que tem como atividade o amparo e abrigo de idosos de ambos os sexos, situada à Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399 Vila Santa Terezinha, em Pirassununga – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 46.966.131/0001-29, Inscrição Municipal nº. 6.225, neste ato, representada pelo seu presidente, vem pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de aquisição do Reservatório de Água de 15.000 litros e documentos constantes do anexo, visando à liberação da verba de aproximadamente R\$24.976,50 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) existente nesse Fundo e direcionado para esta Casa.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e certos de contar com sua presteza ao atendimento às boas causas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

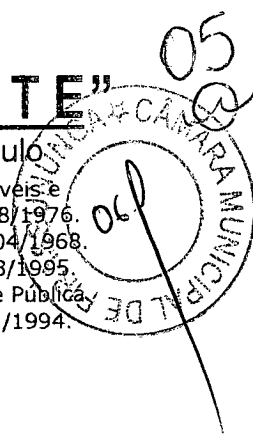

Emerson Alessandro Pinheiro Lopes



"CASA DE SÃO VICENTE"

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995. e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.



Presidente

PROJETO CAIXA D'ÁGUA

Dados da Entidade:

Nome: Casa de São Vicente - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.

Endereço: Av. Joaquim Cristovão, 399, Vila Santa Terezinha, Pirassununga-SP

CEP: 13636-110

CNPJ: 46.966.131/0001-29

Telefone: (019)3561-3776

E-mail:

Domicílio Bancário:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 0163-5

Conta Corrente: 3.376-6

Identificação do Responsável Legal

Nome: Emerson Alessandro Pinheiro Lopes

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Administrador

R.G.: 34.640.214-1- SSP-SP

Endereço: Rua Antônio Zanirato, no.1209, Vila São Pedro, Pirassununga- SP.

CEP: 13.632-190

Telefone: (19) 3562-2597

E-mail:

Cargo: Presidente

Identificação de Técnico Responsável

Nome: Virginia Elaine da Silva Nogueira Guiguer

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Assistente Social

R.G.: 24.982.807-8 - SSP-SP

Endereço: Av. Dr. Ivo Xavier Ferreira no. 2784- Vilas São Pedro

CEP: 13632-130

Telefone: (19)9-9117-1336

E-mail:

Descrição do Projeto

Av. Joaquim Cristovão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP - Fone: (19) 3561-3776

✉ casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29

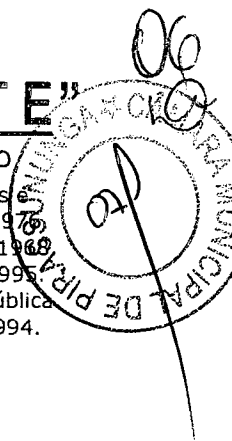
"CASA DE SÃO VICENTE"



CEPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 - Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.



Título do Projeto: Caixa D'água.

Prazo de Execução: Previsto para aproximadamente 50 dias a partir da assinatura do convenio e liberação de recursos.

Justificativa: Promover a adequação e distribuição de água nas moradias e prédios desta instituição.

Identificação do Objeto a ser executado:

Objetivo geral: Adequar a Entidade de acordo com a legislação em vigor.

Objetivo Específico: Promover melhor distribuição de água a toda a instituição

População Alvo:

Moradias e prédios da Instituição

Meta:

Garantir o melhor funcionamento e distribuição de água

Execução do Projeto:

Princípios Metodológicos:

O serviço será executado através de contratação e empresas credenciadas, conforme orçamentos em anexos.

Estratégias Operacionais:

Vistoria realizada pelo engenheiro da firma contratada, avaliação do local, e aplicação de estratégias para execução do projeto.

Cronograma das Atividades:

Recebimentos de recurso.

Contratação da firma credenciada.

Execução do serviço pela firma contratada.

Prestação de contas dos recursos recebidos.

Descrição do Espaço Físico:

A Instituição conta atualmente com um espaço de aproximadamente 9.200 m², em bom estado de conservação, dividido da seguinte forma:

01-Capela

01-Cozinha

01-Refeitório

01-Sala da Nutricionista

01-Despensa

01-Secretaria

01-Portaria

01-Sala de Estar

01-Roupeiro

01-Depósito

01-Área de lazer

01-Almoxarifado

01-Bazar

01-Sala de Enfermagem



"CASA DE SÃO VICENTE"

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.



01-Pavilhão dos dormitórios com 22 (vinte e dois) quartos

01-Lavanderia Industrial

01-Salão de Festas com Depósitos

Recursos: Materiais

a- Material permanente:

Taça sem água na coluna

b-Materiais de consumo

soldas, preparação de superfície, pintura interna, pintura externa, etc.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

Natureza da Despesa: Custeio.

O recurso financeiro será liberado de acordo com o repasse do Fundo Municipal do Idoso, em parcela única, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Cronograma de desembolso financeiro:

O pagamento dos serviços e materiais será efetuado à vista, na conclusão e entrega do serviço executado.

Contrapartida da Entidade:

Não será necessária a contrapartida pela Entidade, devido os orçamentos em anexo.

A verba está fixada em R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) e o orçamento das despesas para a implantação do Projeto está definido em R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil novecentos e setenta seis reais e cinquenta centavos), pelas empresas: FIDO (Caixas d'água em Aço, Bebedouros e Reservatórios Australianos, Carretas Agrícolas, Construtora Bertoli Ltda., Hidráulica Materiais para Construção.

Monitoramento e avaliação:

A execução do Projeto será monitorada e avaliada por profissional credenciado pela empresa, que executará o projeto e pelo representante legal da Entidade.

Identificação e assinatura do responsável da Entidade:

Emerson Alessandro Pinheiro Lopes

RG:34.640.214-1 – SSP-SP

Data, 28/07/2016.

"CASA DE SÃO VICENTE"



Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Reg. no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976.
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995.
e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.



Justificativa:

A Casa de São Vicente, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, entidade jurídica, vem através desta informa a necessidade da implantação da Caixa d'água nesta instituição.

Foi avaliado pelos diretores técnicos desta instituição os fatores que apontavam a necessidade de uma nova aquisição de caixa d'água para facilitar o abastecimento que no momento não satisfaz a necessidade.

É de suma importância esta implantação, pois a caixa d'água atual está precária e torna-se inadequada para a qualidade de vida aos nossos moradores.

Com a verba direcionada a esta instituição no valor de R\$25.000,00 será de grande valia pois contemplará as necessidades e a efetividade deste projeto.

Foram cotadas para este fim empresas comprometidas que darão ao projeto a clareza e legitimidade do mesmo.

Com esta implantação a distribuição de água facilitará o abastecimento das moradias e de toda a instituição.

Virginia Elaine da Silva Nogueira Guiguer

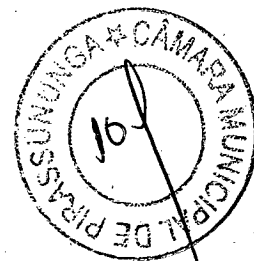
Assistente Social



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 122/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

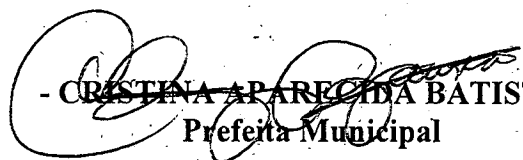
Pirassununga, 26 de setembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo visando à execução do “Projeto Caixa D’água”, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3447/2016



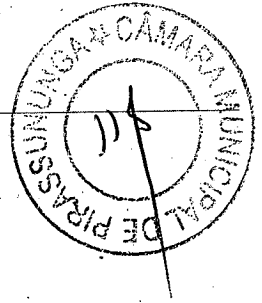
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



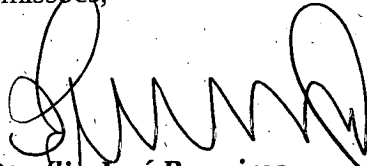
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

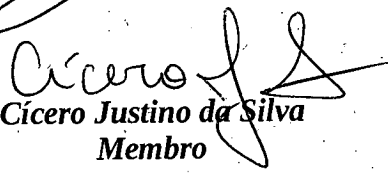
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 96/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo, visando à execução do "Projeto Caixa D'água"*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

11 OUT 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cicero Justino da Silva
Membro



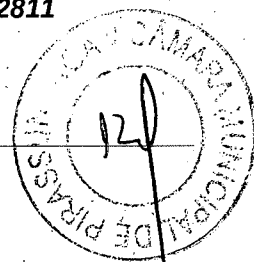
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 96/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo, visando à execução do “Projeto Caixa D’água”*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11 OUT 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



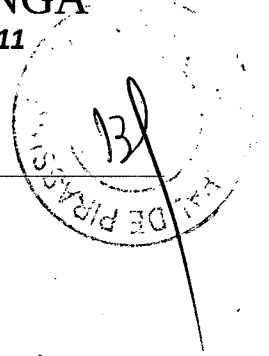
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 96/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visá autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo, visando à execução do "Projeto Caixa D'água"*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 11 OUT 2016


Cicero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



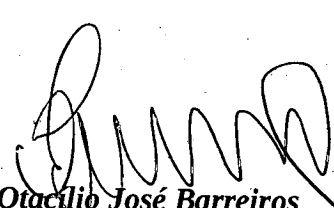
PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 96/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo, visando à execução do "Projeto Caixa D'água"*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 11 OUT 2016


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



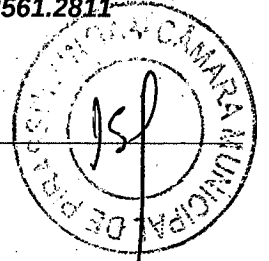
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4922 PROJETO DE LEI Nº 96/2016

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda, à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, visando a execução do "Projeto Caixa D'água".

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal do Idoso

14.03.00 – 08.241.4004.2136 – 33.90.39.99 – Despesa 1310 – Fonte 91.....R\$ 24.976,50

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



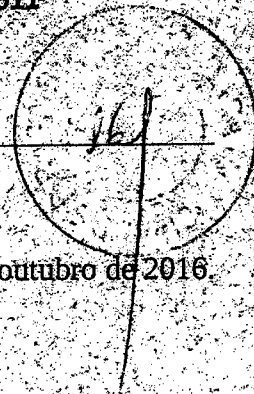
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00783/2016-SG

Pirassununga, 19 de outubro de 2016

Senhora Prefeita,

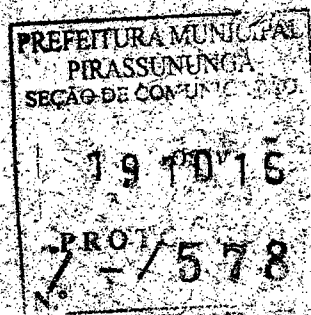
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 162, 163 e 164/2016; e Pedidos de Informações nºs 101, 102, 103 e 104/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 18 de outubro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4921, 4922, 4923, 4924, 4925 e 4926, referentes aos Projetos de Lei nºs 95, 96, 97, 98, 100 e 101/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda, à **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, visando a execução do “Projeto Caixa D’água”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal do Idoso

14.03.00 – 08.241.4004.2136 – 33.90.39.99 – Despesa 1310 – Fonte 91R\$ 24.976,50

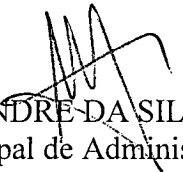
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

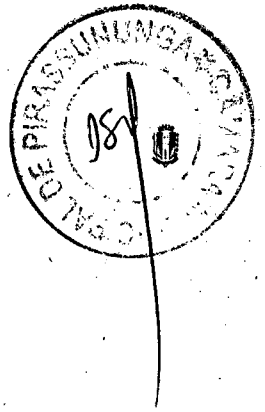
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de outubro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de outubro de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 101.220,56 (cento e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - D 1047 - 10.301.1001.2483 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000057..... R\$ 101.220,56
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de outubro de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 7.919,75 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, ao **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, para que a Entidade possa executar o "Projeto Ampliação da Estrutura de Lazer".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.919,75 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal do Idoso
14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1310..... R\$ 7.919,75
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 20 de outubro de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda, à **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, visando a execução do "Projeto Caixa D'água".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.976,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal do Idoso
14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - Despesa 1310 - Fonte 91..... R\$ 24.976,50
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 20 de outubro de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

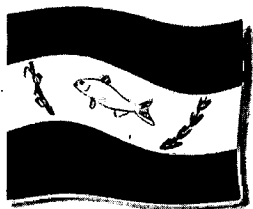
"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 17.080,25 (dezessete mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, ao **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, visando a execução do "Projeto Divisórias dos Dormitórios Femininos".

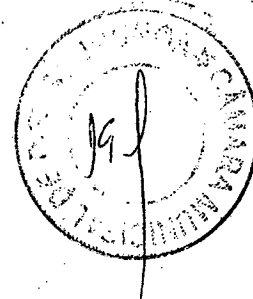
Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.080,25 (dezessete mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal do Idoso
14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1310..... R\$ 17.080,25
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 20 de outubro de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente
Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf	24-Nov-2016 11:44	216K
2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf	21-Nov-2016 13:18	348K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf	11-Nov-2016 14:02	538K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	11-Nov-2016 14:47	193K
2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf	10-Nov-2016 13:48	545K
2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf	08-Nov-2016 09:17	176K
2016-11-04 - Diário Eletrônico nº 39 - 4 de novembro de 2016.pdf	08-Nov-2016 09:45	195K
2016-10-31 - Diário Eletrônico nº 38 - 1º-31 de outubro de 2016.pdf	29-Nov-2016 09:01	1.1M
2016-10-27 - Diário Eletrônico nº 38 - 27 de outubro de 2016.pdf	27-Oct-2016 14:07	217K
2016-10-25 - Diário Eletrônico nº 38 - 25 de outubro de 2016.pdf	25-Oct-2016 14:31	208K
2016-10-21 - Diário Eletrônico nº 38 - 21 de outubro de 2016.pdf	21-Oct-2016 15:27	182K
2016-10-19 - Diário Eletrônico nº 38 - 19 de outubro de 2016.pdf	21-Oct-2016 16:12	189K
2016-10-17 - Diário Eletrônico nº 38 - 17 de outubro de 2016.pdf	19-Oct-2016 14:57	538K
2016-10-14 - Diário Eletrônico nº 38 - 14 de outubro de 2016.pdf	14-Oct-2016 14:11	196K
2016-10-10 - Diário Eletrônico nº 38 - 10 de outubro de 2016.pdf	11-Oct-2016 15:00	187K
2016-10-07 - Diário Eletrônico nº 38 - 7 de outubro de 2016.pdf	07-Oct-2016 13:24	223K
2016-10-05 - Diário Eletrônico nº 38 - 5 de outubro de 2016.pdf	05-Oct-2016 09:21	201K
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 30 de setembro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	30-Sep-2016 14:50	1.0M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 15:09	1.3M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Oct-2016 13:27	286K
2016-09-27 - Diário Eletrônico nº 37 - 27 de setembro de 2016.pdf	28-Sep-2016 10:56	200K
2016-09-21 - Diário Eletrônico nº 37 - 21 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	633K
2016-09-16 - Diário Eletrônico nº 37 - 16 de setembro de 2016.pdf	15-Sep-2016 14:58	214K
2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	230K
2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf	06-Sep-2016 13:42	192K
2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-2 de setembro de 2016.pdf	02-Sep-2016 12:33	201K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016.pdf	12-Sep-2016 10:34	411K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Sep-2016 13:10	252K
2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf	29-Aug-2016 11:42	1.3M
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf	24-Aug-2016 14:55	440K
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2016 08:50	260K
2016-08-23 - Diário Eletrônico nº 36 - 23 de agosto de 2016.pdf	23-Aug-2016 12:17	288K
2016-08-19 - Diário Eletrônico nº 36 - 19 de agosto de 2016.pdf	19-Aug-2016 15:04	1.3M
2016-08-15 - Diário Eletrônico nº 36 - 15 a 17 de agosto de 2016.pdf	17-Aug-2016 16:06	196K
2016-08-12 - Diário Eletrônico nº 36 - 9 a 12 de agosto de 2016.pdf	12-Aug-2016 18:13	183K
2016-08-08 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º a 8 de agosto de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:38	218K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:16	503K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Aug-2016 14:01	665K
2016-07-28 - Diário Eletrônico nº 35 - 27 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016.pdf	28-Jul-2016 15:53	173K
2016-07-26 - Diário Eletrônico nº 35 - 25 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016.pdf	26-Jul-2016 16:20	290K
2016-07-22 - Diário Eletrônico nº 35 - 21 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.pdf	22-Jul-2016 12:26	194K
2016-07-20 - Diário Eletrônico nº 35 - 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016.pdf	21-Jul-2016 12:32	218K
2016-07-15 - Diário Eletrônico nº 35 - 15 de julho de 2016.pdf	15-Jul-2016*13:16	21M
2016-07-14 - Diário Eletrônico nº 35 - 6-14 de julho de 2016.pdf	14-Jul-2016 12:48	274K
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 20 de junho de 2016 (EDICÃO ESPECIAL DE ORCAMENTO-2016).pdf	20-Sep-2016 15:59	36M
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	13-Jul-2016 14:40	308K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Jul-2016 10:45	202K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M